

*Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário*

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Nº
72/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços completos de outsourcing de T.I, conforme ofício 102/2024.

Valor estimado global : R\$ 2.176.770,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e setenta reais).

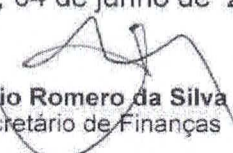
DO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO - No caso do orçamento público, existem alguns princípios que parametrizam as atividades financeiras de um órgão ou poder. Quanto aos princípios, em especial, estamos mencionando neste momento então o PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO. Daí a denominação de que Princípio Financeiro é onde o montante da despesa não deve ultrapassar a receita prevista para o período.

DECLARAMOS que o município encontra-se com restrição de incremento, em razão do alto nível de despesas.

DECLARAMOS anuência para a Formação de ata de registro de preço, por excepcional interesse público. Informamos que fica condicionado a parecer da Secretaria de Finanças quando da aquisição.

RECOMENDAMOS que todo e qualquer projeto deve ser pactuado e precedido de análise de impacto financeiro pela Secretaria Municipal de Finanças.

Gravatá, 04 de junho de 2024.



Fábio Romero da Silva
Secretário de Finanças

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro – Gravatá/PE – CEP 55641-901
Tel.: (81) 3299-1899 - CNPJ: 11.049.830/0001-20
financas@gravata.pe.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços completos de outsourcing de TI. Este serviço inclui a disponibilização de computadores, notebooks e softwares, bem como a manutenção preventiva e corretiva, com abertura de ordens de serviço via sistema de chamados, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 0228 – SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Dotações Orçamentárias:

04.126.0421.1325 – MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos:

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Gravata.

Para fins de cumprimentos legais, reforçamos o compromisso com o cumprimento do Art. 359-C do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), que contém a seguinte redação:

"Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos."

Gravatá, data de assinatura eletrônica.

 Documento assinado digitalmente
ELIAKIM HERBERT DE ARAÚJO SILVA
Data: 06/06/2024 09:48:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIAKIM HERBERT DE ARAÚJO SILVA
Coordenador de Planejamento e Orçamento